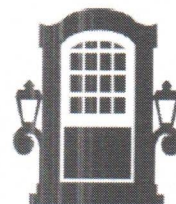


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 07 de março de 2024

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Lilian França Albuquerque**, referente ao mês de **fevereiro de 2024**, no valor total de R\$ 7.850,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Direto Geral



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 49

Parcela: 2

E - Estimativo

Vencimento: 07-03-2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 1967 LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3541200
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.850,00 Saldo Atual: 80.300,00

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. REF. FEVEREIRO/24

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 07/03/2024

L. M. Terezinha
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.850,00 Descontos: 0,00 Liquidado A Pagar: 7.850,00

Data: 07/03/2024

J. G. Muniz
 JOSÉ GERALDO MUNIZ
 ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104
 Agência: 0136
 Conta: 5508
 Cheques: 9ED

Ouro Preto, 08 de 03 de 24

[Assinatura]
 Chefe do Setor de Finanças

02

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete da Vereadora Lilian Albuquerque



REQUERIMENTO

49

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 07 de Março de 2024.

LILIAN FRANCA Assinado de forma digital por
LILIAN FRANCA
ALBUQUERQUE: ALBUQUERQUE:91360510630
91360510630 Dados: 2024.03.07 13:07:37
-03'00'

Lílian França Albuquerque
Vereador(a)





RELATORIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
 (Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
29	Gerardo Rodrigues Rioga	809.722.256-68	Assistência Jurídica	NF77	4850,00
29	Thais Vitoria Mariano	53.798.433/0001-09	Motorista	NF3	3000,00
TOTAL					7850
SALDO					150,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.

Controladora Interna
Valéria Carolina Guedes
 Controladora Interna
 CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

 Alex Silva de Brito
 1º Secretário

 José Gerardo Muniz
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

77/NFe



Número / Série 77 / NFe Emissão 01/03/2024 14:14:24 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
 Prest. do Serviço 29/02/2024 Código de verificação GN6Q.DW9K.PZEU.7FQ7 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: GERALDO RODRIGUES RIOGA
 CPF / CNPJ: 809.722.256-68 Reg.: Fixo Anual
 Endereço: FELICIA MENDES, 250 - Bairro: SARAMENHA - Cep: 35400000
 Telefone: (31) 99256-8112 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: 110969 Cod. Mob.: 110969 Insc. Est.:
 Email:
 Nome Fant.: GERALDO RODRIGUES RIOGA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: [REDACTED] Reg.: Faturamento
 CPF / CNPJ: [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED] Cep: 35412-000
 Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
 Insc. Mun.: Insc. Est.:
 Email: lilianfrancaop@gmail.com

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviço de consultorias jurídicas para atividade parlamentar prestada no decorrer do mês de fevereiro de 2024.	R\$ 4.850,00	1,00	R\$ 4.850,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.850,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	Valor Líquido:			R\$ 4.850,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:GERALDO RODRIGUES RIOGA

Recebi(emos) de GERALDO RODRIGUES RIOGA, os serviços constantes da nota fiscal N° 77, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/GN6Q.DW9K.PZEU.7FQ7>

Data: / /

Assinatura:

*ok ab. o reposta
 Valor 01/03/24*
 Geraldo R. Rioga
 Advogado
 OAB - MG:117.463

Escritório de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica.
Avenida Américo Renné Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha,
Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000
Fone: (31) 9 9256-8112
e-mail: geraldor.rioga@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado a **CONTRATANTE**, doravante indicada, **LILIAN FRANÇA ALBURQUERQUE**, brasileira, casada, agente político (vereadora), CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], Ouro Preto/MG, CEP 35.412-000, e de outro lado, o **CONTRATADO**, doravante indicado, **GERALDO RODRIGUES RIOGA**, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n. 117463, com escritório profissional situado na Avenida Américo Renné Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O Contratado compromete-se, atuar nas demandas judiciais e extrajudiciais, emitir Pareceres e realizar consultoria jurídica, exclusivamente referente aos pleitos oriundos do exercício do mandato na Câmara Municipal de Ouro Preto da vereadora Lilian França Albuquerque.

Cláusula Segunda – A Contratante reconhece ter recebido orientação preventiva comportamental e jurídica, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de assessoria jurídica, bem como pagará as despesas judiciais e extrajudiciais que decorrerem da atuação ora pretendida.

Cláusula Terceira - Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados serão devidos honorários advocatícios mensais no valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oi-

Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463

tocentos e cinquenta reais), pagos até o dia 10 de cada mês.

Cláusula Quarta – Outras medidas judiciais necessárias, incidentais ou não, diretas ou indiretas relacionadas ao objeto deste contrato, terão novos honorários estimados e eventuais honorários sucumbências serão devidos integralmente ao Contratado.

Cláusula Quinta - Considerar-se-ão vencidos e imediatamente exigíveis os honorários ora contratados, no caso da Contratante revogar ou cassar o mandato outorgado ao Contratado e/ou exigir o substabelecimento.

Cláusula Sexta - A Contratante pagará, caso existirem, ainda, as custas e despesas judiciais, despesas de viagens, extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

Cláusula Sétima – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de março de 2023 - término em 01 de abril de 2024.

Cláusula Oitava - Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato, podendo o Advogado optar pelo foro de residência da Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual

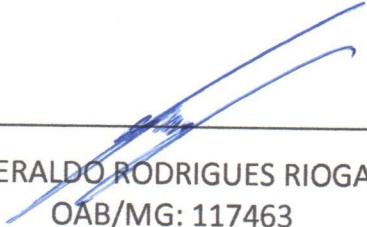
Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463



Escritório de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica.
Avenida Américo Renné Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha,
Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000
Fone: (31) 9 9256-8112
e-mail: geraldor.rioga@gmail.com

forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de março de 2023.



GERALDO RODRIGUES RIOGA
OAB/MG: 117463
CONTRATADO



LILIAN FRANÇA ALBURQUERQUE
CPF nº 913.605.106-30
CONTRATANTE

Testemunhas:

Relatório de Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica Parlamentar

Advogado: Geraldo Rodrigues Rioga.

Vereadora: Lilian França Albuquerque.

No mês de fevereiro do ano de 2024, o advogado subscrevente atuou nas demandas extrajudiciais, realizando consultorias e emitindo Pareceres Jurídicos, exclusivamente referente ao pleito oriundo do exercício do mandato da vereadora Lilian França, na Câmara Municipal de Ouro Preto.

A Parlamentar recebeu orientações preventivas comportamental e jurídica, forneceu ao contratado os documentos e meios necessários para a consecução dos serviços de Consultorias jurídicas.

Prefacialmente, necessário esclarecer que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil instituiu o Código de Ética e Disciplina, norteado por princípios que formam a consciência profissional do advogado e representam imperativos de sua conduta¹.

Nesse sentido, declaro que entre as consultorias e reuniões realizadas com a vereadora Lilian França foram abordados diversos assuntos

¹ Art. 25. O sigilo profissional é inerente à profissão, impondo-se o seu respeito, salvo grave ameaça ao direito à vida, à honra, ou quando o advogado se veja afrontado pelo próprio cliente e, em defesa própria, tenha que revelar segredo, porém sempre restrito ao interesse da causa.

Art. 26. O advogado deve guardar sigilo, mesmo em depoimento judicial, sobre o que saiba em razão de seu ofício, cabendo-lhe recusar-se a depor como testemunha em processo no qual funcionou ou deva funcionar, ou sobre fato relacionado com pessoa de quem seja ou tenha sido advogado, mesmo que autorizado ou solicitado pelo constituinte.

Art. 27. As confidências feitas ao advogado pelo cliente podem ser utilizadas nos limites da necessidade da defesa, desde que autorizado aquele pelo constituinte.

Parágrafo único. Presumem-se confidenciais as comunicações epistolares entre advogado e cliente, as quais não podem ser reveladas a terceiros.

inerentes a atividade parlamentar, entre eles: indicações, requerimentos, representações e projetos de leis, entre outros, também aqueles propostos pelos seus colegas do Legislativo, e atos do Poder Executivo que demandam atenção do parlamento Municipal, destacando-se:

Análise da viabilidade jurídica do objeto da representação nº 15/24, tratou-se, inicialmente de interesse da parlamentar de proposta de intervenção pelo Município do Ouro Preto na via de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), contudo, orientações no sentido de requerer ao órgão federal providências, ao menos na instalação de sinalização, na Rodovia próxima a localidade de Bocaina, subdistrito desta cidade.

Ressalta-se, a comunidade do entorno da Rodovia -BR 356 solicitou providências a parlamentar, objetivado mais segurança no trânsito de pedestres e motoristas, além de proporcionar mais comodidade e conforto à população, alegaram a necessidade de reforçar a sinalização horizontal à noite ou em dias chuvosos ou com nevoeiros, para ajudar o motorista a se manter na faixa correta de trânsito.

Análise jurídica de dúvida que originou a representação nº 17/24, possível falha na prestação de serviço da concessionária SANE OURO nas localidades, Amarantina e Glaura, orientação no sentido de requerimentos de providência a concessionária, Conselho Municipal de Saneamento – COMUSA, Agência Reguladora e Município de Ouro Preto.

Geraldo R. Rioga
Advogado

OAB - MG:117.463

Os moradores desta região reportaram a parlamentar que estão sem abastecimento de água potável há mais de 10 dias, apesar de realizarem inúmeras reclamações a concessionária.

Análise da viabilidade jurídica do objeto da representação nº 29/24, tratou-se, inicialmente de interesse da parlamentar na intervenção pelo Município do Ouro Preto de via de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), em Amarantina, BR-356, bem como no trevo de Saramenha. Recomendação de encaminhamento de requerimento ao órgão federal (DNIT).

Análise da viabilidade jurídica do objeto da representação nº 30/24, falha na prestação de serviço da concessionária SANEOURO, possível vazamento há vários dias de água potável no Bairro Estação, Centro, Ouro Preto. acúmulo de água, local propício para focos de mosquitos, risco a população, inércia da empresa em responder e resolver à questão, inúmeras reclamações acerca do serviço da concessionária.

Análise do Decreto nº 8.215 de 21 de fevereiro de 2024 que reajustou as tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, que passou a vigorar conforme os valores constantes da tabela anexada, parte integrante deste Decreto municipal.

A partir de 1º de março de 2024 a concessionária cobrará dos usuários o valor tarifário de R\$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) e respectivos valores tarifários das linhas distritais vigentes, sem

Geraldo R. Rioga
Advogado

OAB - MG:117.463

qualquer reajuste, permanecendo inalterados os valores em razão da concessão do subsídio autorizado pela Lei nº 1.269, de 11 de abril de 2022.

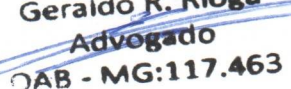
O referido subsídio se destinou ao complemento do valor pago diretamente pelos usuários, aos quais não será repassado o valor da correção da tarifa-base fixada em contrato.

Análise do Decreto nº 8.202 de 08 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre a regularização do sistema de registro de preços de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Ouro Preto/MG.

Análise do Decreto nº 8.208 de 15 de fevereiro de 2024 que declarou a existência de situação anormal provocada por Deslizamentos de solo e/ou rocha – CO-BRADE: 1.1.3.2.1, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme Relatório de Ocorrência nº 025/2024 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ouro Preto/MG, registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Análise do Decreto nº 8.179 de 29 de janeiro de 2024, publicado em 01/02/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos operacionais padrões (POP) das demandas da Ouvidoria no Município de Ouro Preto – MG.

Geraldo R. Rioga
Advogado
OAB - MG:117.463



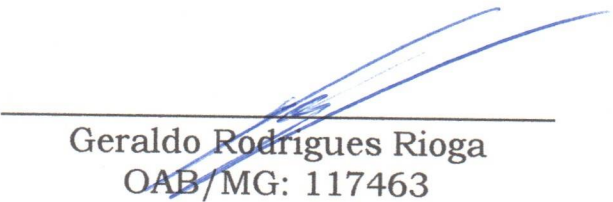
Escritório de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica.

Avenida Américo René Giannetti, nº 1780, Bairro Saramenha,
Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000

Fone: (31) 9 9256-8112 - E-mail: geraldor.rioga@gmail.com

Observa-se, durante o mês de fevereiro do corrente ano, o Procurador apresentou sua opinião técnica sobre inúmeros assuntos inerentes ao Mandato legislativo da Contratante, que tem a competência decisória, desvinculando-a de seguir as recomendações sugeridas pelo consultor jurídico.

29/02/2024.



Geraldo Rodrigues Rioga
OAB/MG: 117463



Chave de Acesso da NFS-e
31461072253798433000109000000000000324030700054760



Número da NFS-e 3	Competência da NFS-e 05/03/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 05/03/2024 14:18:09
Número da DPS 3	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 05/03/2024 14:18:09

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 53.798.433/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8658-4700
Nome / Nome Empresarial 53.798.433 THAIS VITORIA MARIANO		E-mail THAISMARIANA21@GMAIL.COM	
Endereço SANTO EXPEDITO, 100		Município Ouro Preto - MG	CEP 35400-461
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF [REDACTED]	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial LILIAN FRANCA ALBUQUERQUE		E-mail -	
Endereço -		Município -	CEP -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 16.01.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ouro Preto - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviço de motorista de 1 a 29 de Fevereiro.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ouro Preto - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recebi
Thais V. Mariano

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado a **CONTRATANTE**, denominada, **LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, vereadora, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] Distrito de Amarantina, Ouro Preto/MG, CEP: 35.412-000, e de outro lado, o(a) **CONTRATADO(A)**, denominado(a), **THAIS VITORIA MARIANO**, brasileira, solteira, motorista, CPF nº 122.150.286-70 e RG nº MG-15.849.800, órgão emissor: SSP/MG, residente e domiciliado(a) à Rua Santo Expedito, nº 100, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG; CEP: 35.400.461, ajustam entre si, contrato de serviço autônomo de condutor de veículo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) Contratado(a) prestará serviço de condutor(a) autônomo(a) de veículo de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, e arts. 593 e seguintes da Lei nº 10.406/ 2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) Contratado(a) se compromete a utilizar os equipamentos de segurança necessários e exigidos para o trabalho, bem como observar rigorosamente todas as regras de trânsito estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O (A) Contratado(a) receberá a quantia de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) pelos serviços prestados de condutor(a) autônomo(a) de veículo, pagos até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA: A vigência do contrato é de 01 (um) mês, iniciando em 1º a 29 de fevereiro de 2024.

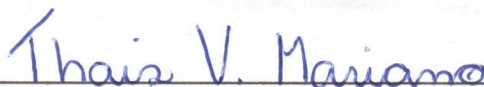
CLÁUSULA QUINTA: O (A) Contratado(a) indenizará por dano ou prejuízo a que der causa, por dolo, ação ou omissão, seja em bens ou valores da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: A violação de qualquer informação sigilosa da Contratante, por parte do(a) Contratado(a), constitui justa causa para a rescisão do contrato de prestação de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto/MG para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 01 de fevereiro de 2024.



THAIS VITORIA MARIANO
CPF nº 122.150.286-70



LILIAN FRANÇA ALBUQUERQUE
CPF nº [REDACTED]
CONTRATANTE

Testemunhas:

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE
VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Lilian Franca Vereadora

VEÍCULO: Renault Sandero

ANO: 2024

PLACA: PZXF51

MÊS: Fevereiro

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
01	Amarantina X CMOP (ida e volta)	60,4 km	Motorista e Lilian	Reunião Ordinária e Reunião sobre a instalação da Ouvidoria Feminina na Câmara Municipal de Ouro Preto.
02	Amarantina X CMOP (ida e volta)	60,4 km	Motorista e Lilian	Posto da Polícia Militar em frente à Câmara para apoio à mulher vítima de violência doméstica
03				
04				
05				
06	Amarantina X CMOP (ida e volta)	60,4 km	Motorista e Lilian	Reunião Ordinária.
07	Amarantina X Maracujá (ida e volta)	12,2 km	Motorista e Lilian	Entrega da Praça Comunitária e o novo passeio para a comunidade de Maracujá.
08	Amarantina X CMOP (ida e volta)	60,4 km	Motorista e Lilian	Reunião Ordinária.
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15	Amarantina X CMOP (ida e volta) CMOP X PMOP	60,4 km 1,4 km	Motorista e Lilian	Reunião Ordinária. Discussão sobre possibilidade de utilização de uma grande área pública no Parque da Lagoa.
16				
17				

BR

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

18				
19				
20	Amarantina x CMOP (ida e volta)	60,4 km	Motorista e Lillian	Reunião Ordinária.
21	Amarantina X Cachoeira do Campo	19,8 km	Motorista e Lillian	Fiscalização da retirada da caixa d'água na comunidade do Vila Alegre e Reunião com a Comunidade do Alto da Beleza
22	Amarantina x CMOP (ida e volta) CMOP X Secretaria Municipal de Saúde (ida e volta)	60,4 km 4,0 km	Motorista e Lillian	Reunião Ordinária. Entrega de dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.
23				
24				
25				
26				
27	Amarantina x CMOP (ida e volta)	60,4 km	Motorista e Lillian	Reunião Ordinária.
28	Amarantina X Glaura (ida e volta)	30 km	Motorista e Lillian	Sala do Empreendedor Itinerante, no distrito de Glaura.
29				
30				
31				
KM TOTAL		601km		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, 29 de fevereiro de 2024.



BENEFICIÁRIO



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - - OURO PRETO, MG

DATA: 08/03/2024

TERMINAL: 8609

HORA: 15:37:14

NSU:001276

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0120 - ITABIRITO, MG

CONTA: 001.00.013.563-2

NOME: LILIAN FRANCA ALBUQUERQUE

VALOR: 7.850,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO

E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES

METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM

DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALTE CONOSCO:

MWM.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente